



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45**

EDITAL N.º. 002/2017- RETIFICADO

Fundamentação Legal: art.2º, III e IX, art.3º, caput, da Lei Municipal n.º.913/2013, Decreto Federal n.º.3.298/99, Lei Federal n.º.10.741/03, e demais legislações pertinentes. Estabelece normas para recrutamento, seleção e contratação, em regime de designação temporária.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde em vista do que dispõe o Decreto Municipal n.º 204/2016, Decreto Municipal n.º 269/2016, Lei Municipal n.º 913/2013, Lei Municipal n.º 1.047/2016, Lei n.º 1.075/2017 torna público na forma da Legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos anexos, que trata do Processo Seletivo Simplificado, objetivando a Contratação Temporária de recursos humanos para suprir as necessidades Administrativas do Executivo Municipal e da Estratégia da Saúde da Família.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 – O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência de doze (12) meses, no caso do inciso IX do Art. 2º da Lei n.º 913/2013, podendo ser prorrogado por até 12 (doze) meses; e possui como objetivo recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária nos cargos de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, ENFERMEIRO, MÉDICO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA E MOTORISTA PROFISSIONAL**, para atender às necessidades do Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Saúde - Estratégia da Saúde da Família.

1.2 – O processo de seleção compreende as seguintes etapas: inscrição, comprovação de títulos e formalização de contrato, nos termos deste Edital.

1.2.1 – A etapa de inscrição prevista no item anterior será realizada por meio de Formulário Específico – Anexo A/ Anexo B, e de caráter classificatório conforme pontuação do Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos.

1.2.2 – A etapa de comprovação de títulos e formalização de contrato se dará conforme item 8 deste Edital.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

1.3 – A Prefeitura Municipal de Fundão dará ampla divulgação às etapas de Inscrição e Resultado Final no site www.fundao.es.gov.br e no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Fundão.

1.4- Por ato da Prefeitura Municipal de Fundão foi constituída a comissão organizadora do Processo Seletivo, pelo Decreto nº. 469/2017, com o intuito de zelar pelo bom andamento e vinculação do processo ao Edital.

2. DO CARGO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO.

2.1– Os requisitos, as atribuições, a carga horária e a remuneração, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS		LOTAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
		AMPLA	PNE*			
Técnico em Enfermagem	Ensino médio completo, formação técnica em Enfermagem reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/ES).	01+ cadastro de reserva	-	-	40 horas Semanais	R\$ 938,53 + insalubridade**
Técnico em Saúde Bucal	Ensino médio completo, formação técnica em Saúde Bucal, reconhecida pelo Ministério da Educação e Registro no Conselho de Classe de Odontologia (CRO/ES).	03 + cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF	40 horas Semanais	R\$ 1.100,00 + insalubridade**
Enfermeiro/ESF	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Enfermagem (COREN/ES).	02+ cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF	40 horas Semanais	R\$2.793,65 + insalubridade**



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Médico	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM/ES).	03 + cadastro de reserva	-	Unidade Básica de Saúde – ESF	40 horas Semanais	R\$ 3.645,08 + R\$ 4.500,00 gratificação + insalubridade**
Odontólogo	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Odontologia (CRO/ES).	01 + cadastro de reserva	-	-	40 horas Semanais	R\$2.793,65 + insalubridade **
Fisioterapeuta	Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Graduação em Fisioterapia, reconhecido pelo Ministério da Educação e Registro Profissional no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO-ES).	01 + cadastro de reserva	-	-	30 horas Semanais	R\$1.695,10
Motorista Profissional	Ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria D (Motorista Profissional).	02 + cadastro de reserva	-	-	40 horas Semanais	R\$ 938,53

* Portador de Necessidades Especiais.

** A insalubridade atribuída aos respectivos cargos, posteriormente, será calculada.

2.2 – As vagas serão preenchidas por interesse, conveniência e oportunidade da Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 – As contratações por cargo respeitarão a proporção de 20 x1 para contratação de pessoas portadoras de necessidades especiais na forma da Lei nº. 8213/1991, de 24 de julho de 1991,



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

e suas alterações, de acordo com a demanda por município.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 – A inscrição implicará a completa ciência e implícita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 – As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento prévio do Formulário de Inscrição - Anexo A/ Anexo B, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na AV. César Pegoretti, S/N, Centro, Fundão/ES, no período de, 01/08/2017, 02/08/2017 e 03/08/2017 de **08h às 15h** observado o fuso-horário de Brasília/DF, conforme o item 04.

3.4 – Ao candidato será permitida a realização de apenas 01 (uma) inscrição.

3.5 – O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no Formulário de Inscrição – Anexo A/ Anexo B.

3.7 – A Prefeitura Municipal de Fundão não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

3.8 – A documentação será conferida no ato da entrega do formulário no local da inscrição. Após a conferência não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

3.9 – Não serão aceitas inscrições condicionais (via fax, correspondências) ou fora do prazo estabelecido no item 3.3 deste Edital.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

Av. César Pegoretti, SN, Bairro Oséias, Fundão – ES
CEP: 29185000
Contato: (27) 3267-2631
E-mail: saundefms@gmail.com



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

- 4.1** – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiros;
- 4.2** – Estar em dias com as obrigações da Justiça Eleitoral, que deverá ser comprovado através de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- 4.3** – Ter na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- 4.4** – O candidato deverá imprimir e preencher **previamente** o formulário padrão (Anexo A ou Anexo B), com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, sob pena de indeferimento da inscrição e entregá-lo juntamente ao envelope e aos demais documentos listados no item 4.7;
- 4.5** – O candidato deverá comparecer no ato da inscrição munido de: formulário padrão preenchido, envelope devidamente identificado com nome completo e cargo pleiteado e cópias simples dos documentos listados no item 4.7;
- 4.6** – O envelope será lacrado pelos membros da Comissão do Processo Seletivo, após conferência do número de folhas, juntamente com o candidato;
- 4.7** – Os documentos comprobatórios que deverão ser entregues no ato da inscrição, juntamente com o envelope e formulário padrão, são os listados abaixo:
- 4.7.1 – Cópia simples legível de documento oficial com foto (RG, CNH ou Carteira de Registro Profissional) e CPF;
 - 4.7.2 – Cópia simples legível de Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, específico para a vaga pleiteada;
 - 4.7.3 – Cópia simples legível da Carteira e/ou registro no Conselho de Classe;
 - 4.7.4 – Cópia simples legível de certificados de qualificação profissional (Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização) e Stricto Sensu (Doutorado e Mestrado) e cursos de carga horária igual ou superior a 40 horas, para a comprovação da qualificação profissional;
 - 4.7.5 – Declaração, Certidão de Tempo de Serviço ou cópia de Carteira de Trabalho, para a comprovação da experiência profissional;
 - 4.7.6 – Certificado de reservista (sexo masculino);
 - 4.7.7 – Apresentação de certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo;
 - 4.7.8 – Para o cargo de Motorista Profissional, cópia simples legível da Carteira de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Habilitação categoria D.

- 4.8** – Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- 4.9** – Não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitado em julgado;
- 4.10** – A inscrição somente será feita de forma presencial, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandado (com poderes especiais para realizar sua inscrição), apresentando, em ambos os casos, cópia legível dos respectivos documentos;
- 4.11** – As inscrições que não atendem às exigências deste Edital, não serão deferidas.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1- NÍVEL TÉCNICO E MOTORISTA PROFISSIONAL

5.1.1 – Técnico em Enfermagem

Atribuições: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro; Auxiliar o Enfermeiro na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e no controle sistemático da infecção hospitalar; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Participar de campanhas de imunização municipal; Realizar visitas domiciliares, sob supervisão do enfermeiro; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como, requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Propor a aquisição de novos instrumentos para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Realizar trabalho itinerante, levando pacientes a consultas/procedimentos que se fizerem necessários; Executar outras atividades/atribuições afins.

5.1.2 – Técnico em Saúde Bucal

Atribuições: Participar do treinamento e capacitação de Auxiliar em Saúde Bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; Participar ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; Participar na realização e levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; Fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião – dentista; Supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; Realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; Inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião – dentista; Proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; Remover suturas; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Realizar isolamento do campo operatório; Exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião – dentista em ambientes clínicos e hospitalares.

5.1.3 – Motorista Profissional

Atribuições: Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros obedecendo ao Código de Trânsito Brasileiro, compatível com a categoria CNH “D”; Zelar pela manutenção, limpeza e reparos certificando-se de suas condições de funcionamento; Solicitar manutenção necessária ao bom funcionamento do veículo; Providenciar o abastecimento do veículo sob a sua responsabilidade; Orientar o carregamento e descarregamento de cargas a fim de manter o



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

equilíbrio do veículo e evitar danos aos materiais transportados; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; Zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; Zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; Realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; Auxiliar no carregamento e descarregamento de volumes; Desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

5.2. – NÍVEL SUPERIOR

5.2.1. Enfermeiro

Atribuições: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem; Aplicar a sistematização da assistência de enfermagem aos clientes e implementar a utilização dos protocolos de atendimento; Assegurar e participar da prestação de assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes; Prestar assistência ao cliente, realizar consultas e prescrever ações de enfermagem; Prestar assistência direta a clientes graves e realizar procedimentos de maior complexidade; Registrar observações e analisar os cuidados e procedimentos prestados pela equipe de enfermagem; Padronizar normas e procedimentos de enfermagem e monitorar o processo de trabalho; Planejar ações de enfermagem, levantar necessidades e problemas, diagnosticar situação, estabelecer prioridades e avaliar resultados; Implementar ações e definir estratégias para promoção da saúde, participar de trabalhos de equipes multidisciplinares e orientar equipe para controle de infecção; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Realizar ações de orientação nos serviços de saúde sobre as técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde; Realizar investigações e levantamentos de informações necessários à programação e à avaliação das medidas de controle de doenças e de situações de agravos à saúde; Preencher fichas com os dados individuais dos pacientes, bem como boletins de informação clínica; Executar outras atividades afins.

5.2.2. Médico da Estratégia de Saúde da Família

Atribuições: Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; realizar consultas clínicas e procedimentos na Unidade de Saúde e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários, participar de programas multidisciplinares com grupos prioritários (hipertensos, diabéticos e outros). Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidades associadas à sua especialidade e ambiente organizacional, em consonância com as diretrizes do SUS; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe; Participar do processo de territorialização e mapeamento, identificando áreas, famílias e indivíduos expostos a riscos, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Realizar acolhimento dos usuários em todas as ações, a partir de escuta qualificada; Desenvolver atividades de promoção, prevenção, assistência e reabilitação; Realizar ações de vigilância à saúde (epidemiológica, sanitária e ambiental); Identificar usuários que necessitem de assistência ou internação domiciliar (onde houver disponibilidade desse serviço) comunicando aos demais componentes da equipe; Desenvolver ações com base nos princípios da assistência domiciliar, buscando estratégias para aprimorá-las; Alimentar e analisar os dados dos sistemas nacionais de informação em saúde; Promover a mobilização e participação da comunidade, buscando efetivar o controle social; Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe; Fomentar e participar de grupos e oficinas para discussão das situações e agravos pertinentes à realidade local; Desenvolver ações de promoção da saúde visando a melhoria da qualidade de vida da população; Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

de informação na Atenção Básica; Participar das atividades de educação permanente; Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; Realizar consultas clínicas e procedimentos na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.); Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica e procedimentos para fins de diagnósticos; Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência; Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ASB e TSB; e, Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.

5.2.3. Odontólogo

Atribuições: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções; Priorizar o atendimento a pacientes que apresentem quadros de infecção e dor; Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos e exames adequados para estabelecer o tipo de tratamento; Efetuar administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento; Efetuar restaurações, extrações, limpeza profilática, selantes, aplicação de flúor e demais procedimentos necessários; Realizar a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraindo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção; Substituir ou restaura partes da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas protéticas para completar ou substituir o órgão dentário; Orientar os pacientes quanto os cuidados com a higiene bucal; Prescrever ou administra medicamentos para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou tratar de infecções da boca e dentes; Participar da equipe multidisciplinar, efetuando treinamentos e desenvolvendo programas e projetos; Registrar os dados coletados lançando-os em fichas individuais, para



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

acompanhar a evolução do tratamento; Prescrever medicamentos quando necessário; Providenciar o preenchimento das fichas e relatórios informando as atividades dos serviços prestados; Aconselhar os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

5.2.4. Fisioterapeuta

Atribuições: Executar métodos e técnicas fisioterápicas, com a finalidade de auxiliar na restauração, conservação ou desenvolvimento da capacidade física do paciente, diminuída por doença ou lesões; Executar métodos e técnicas fisioterápicas em pacientes com lesões musculo-osteo-articulares, em fase de recuperação ou pacientes pneumológicos que necessitem terapia física; Compreender a efetivação final de uma prescrição médica nos aspectos de movimentação do paciente; Manipular de aparelhos e supervisionar exercícios juntamente com outra forma de terapia; Executar os serviços de fisioterapia em hospitais, unidades, ambulatorios, secções próprias a nos domicílios do Município; Participar de reuniões de equipe relatando o tratamento aplicado a pacientes; Participar de atividades em grupo na comunidade e órgãos públicos.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 – A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site www.fundao.es.gov.br e afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 – A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente, conforme pontuação declarada pelo candidato no ato de inscrição.

6.3 – Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

6.3.1 – maior pontuação em títulos conforme **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos;**

6.3.2 – maior tempo de experiência comprovada, conforme **Anexo C/ Anexo D -**

Quadro de Títulos;

6.3.3 – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

descrito no item 1.3 deste Edital.

7. DOS TÍTULOS

7.1 – A pontuação atribuída aos títulos obedecerá aos critérios definidos no **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos** deste edital.

7.2 – Não serão computados pontos aos itens exigidos como requisito de investidura (item 2.1).

7.3 - Para comprovação dos cursos/capacitações relacionados no **Anexo C/ Anexo D – Quadro de Títulos** deste Edital, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

7.4 – A comprovação do tempo de EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL no cargo pleiteado ou correlato dar-se-á da seguinte forma:

7.4.1 – Na área pública.

7.4.1.1 – Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **ou**;

7.4.1.1.1 – Certidão funcional emitida por órgão público em quaisquer esferas.

7.4.2 – Na iniciativa privada.

7.4.2.1 – Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços (autenticado), (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) **e**;

7.4.2.2 – declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

7.4.3 – Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

8. DA CHAMADA PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 Todas as chamadas obedecerão à ordem de classificação decrescente de pontuação e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, que manterá toda a documentação e registros em processo destinado a esta finalidade.

8.1.1–Todas as chamadas serão divulgadas no site www.fundao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

8.1.2- Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato estará **SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO** do processo de seleção.

8.1.3- Na hipótese da não comprovação dos itens a serem considerados na prova de títulos, o candidato será automaticamente **DESCLASSIFICADO**.

8.2 – O não comparecimento na chamada implicará na **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

8.3 – Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia simples (itens abaixo) legível acompanhadas de todos os documentos originais exigidos, para conferência da autenticidade:

- 8.3.1 – Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- 8.3.2 – Carteira de trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, casopossua;
- 8.3.3 – PIS/PASEP (se possuir);
- 8.3.4 – Comprovante de residência atualizado (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- 8.3.5 – Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir);
- 8.3.6 – Certidão de nascimento ou casamento;
- 8.3.7 – Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos, no caso de serem menores que 14 anos carteira de vacinação; (se possuir)
- 8.3.8 – Uma foto 3x4;
- 8.3.9 – Declaração de não acúmulo de Cargos (Anexo F);
- 8.3.10 – Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13);
- 8.3.11 – Para o cargo de Motorista Profissional, carteira de habilitação categoria D.

9 – DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

9.1– De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 809/2015 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- 9.1.1 – pelo término do prazo contratual;
- 9.1.2 – por iniciativa do contratado;
- 9.1.3 – por conveniência do órgão ou entidade pública contratante.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

10.1 – Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

10.2 – É facultada à Secretaria Municipal de Saúde, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

10.3 – A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para os cargos de que trata este processo seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual (art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).

10.4 – A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo a ordem de classificação.

10.5 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

10.6– Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Fundão, 26 de julho de 2017.

ROBERTA PEDRONI GORZA

Secretária Municipal Saúde



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL TÉCNICO E MOTORISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N°.002/2017 INSCRIÇÃO N°. _____		Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE:
*(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO: () TÉCNICO EM ENFERMAGEM () TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL () MOTORISTA PROFISSIONAL		
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo C) - máximo 50 pontos		Pontuação *
_____ mês (es)		
3. Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. – mínimo 10 pontos e máximo 50 pontos.		
_____ curso(s)		
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n°.002/2017.		
_____		Data: ___/___/___
Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde)		
Edital n°. 002/2017		
Nome:	Data: ___/___/___	
Cargo:	Nº da Inscrição*:	
Membro da Comissão responsável*: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO B – FICHA DE INSCRIÇÃO NÍVEL SUPERIOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º. 002/2017 INSCRIÇÃO N.º. _____ *(Todos os campos com * serão preenchidos pela comissão organizadora)		Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE:
NOME:		
CPF:	RG:	
DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___	TELEFONE: ()	
CARGO PLEITEADO: () ENFERMEIRO () MÉDICO () ODONTÓLOGO () FISIOTERAPEUTA		
2. Experiência Profissional (Tempo de serviço conforme Anexo D) - Máximo 40 pontos		Pontuação *
_____ mês (es)		
3. Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h. – Máximo 6 pontos.		
_____ curso(s)		
4. Qualificação Profissional (marque com "x" os curso (s) de pós-graduação correlato (s) com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 360 horas/ano - Máximo 54 pontos.		
<input type="checkbox"/>	Doutorado	
<input type="checkbox"/>	Mestrado	
<input type="checkbox"/>	Pós-graduação em nível de especialização	
TOTAL DE PONTOS*		
Responsabilizo-me por todas as informações prestadas e declaro ciência de todos os termos do Edital n.º.002/2017.		
_____		Data: ___/___/___
Assinatura do candidato		

PROTOCOLO DE ENTREGA*		Nº DE FOLHAS NO ENVELOPE:
Processo Seletivo Simplificado (Secretaria Municipal de Saúde)		
Edital n.º. 002/2017		
Nome:	Data: ___/___/___	
Cargo:	Inscrição*:	
Membro da Comissão responsável*: _____		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO C – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL TÉCNICO e MOTORISTA

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	50
Qualificação Profissional	50
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor Máximo de Experiência	
	02 pontos a cada mês completo trabalhado, máximo de 50 pontos.	
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULOS	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	10 pontos	50 pontos
TOTAL DE PONTOS	100 pontos	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO D – QUADRO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR

PONTUAÇÃO E AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	
ÁREAS	PONTOS
Experiência Profissional	40
Qualificação Profissional	60
TOTAL	100 PONTOS

ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Exercício de atividade profissional na Administração Pública e/ou na iniciativa privada.	Valor máximo de experiência		
	01 ponto a cada mês completo trabalhado, máximo de 40 pontos.		
ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
TÍTULOS	Valor de cada título	Nº máximo de títulos	Valor máximo dos títulos
Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	27 pontos	01	54 pontos
Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	17 pontos	01	
Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10 pontos	02	
Curso avulso correlato com a área pleiteada com carga horária igual ou superior a 40h.	03 pontos	02	6 pontos
TOTAL DE PONTOS			100 pontos



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

ANEXO E – CRONOGRAMA PREVISTO

ITEM	ATIVIDADES	DATA PREVISTA
01	Abertura do Edital	26/07/2017 a 28/07/2017
02	Recurso ao Edital - (Requerimento na Secretaria Municipal de Saúde) – 08h às 11h	31/07/2017
03	Período de Inscrições para todos os cargos (Exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde de Fundão – 08h às 15h)	01/08/2017, 02/08/2017 e 03/08/2017
04	Divulgação do Resultado Preliminar	08/08/2017
05	Recurso do Resultado Preliminar (Requerimento na Secretaria Municipal de Saúde) - 08h às 11h	09/08/2017
06	Julgamento do Recurso do Resultado Preliminar - 12h às 16h	09/08/2017
07	Divulgação do Resultado Final	10/08/2017



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 14.884.701/0001-45

**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU ACÚMULO
LEGAL**

Eu....., brasileiro (a),(estado civil), inscrito (a) no
CPF sob o nº....., residente e domiciliado à
....., classificado em processo seletivo para o cargo de
....., **DECLARO**, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO** ocupo qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da
Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos
mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que
caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a)..... (cargo, emprego/função) de
(nome cargo) na administração pública (direta/indireta) do Poder Público
.....(federal/estadual /municipal), com carga horária de horas semanais, na
forma prevista no art.37, XVI, alínea ("a"/"b"/"c") da Constituição Federal¹.

Fundão, de de

DECLARANTE

¹ Art. 37. (...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver
compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI:

a) a de dois cargos de professor;

b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões
regulamentadas;